



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 319/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1422/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 21.149.317,01, em favor da Unidade Orçamentária: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de janeiro de 2015.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 29 01 / 2015
Horas 15h 50
Por [assinatura]



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1422/2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 21.149.317,01, em favor da Unidade Orçamentária: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e por *superávit* financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 21.149.317,01 (vinte e um milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicados no Anexo II e, por *superávit* financeiro indicados no Anexo III desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de janeiro de 2015.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO			21.149.317,01
19.025.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL A PRODUTORES RURAIS	3390	3240	9.292.558,43
		3190	3240	1.102.140,05
		4490	3240	5.250.000,00
		3390	3243	4.057.369,29
		4490	3243	1.447.249,24
			TOTAL RS	21.149.317,01

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		13.882.802,90
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		13.882.802,90
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		13.882.802,90
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		13.882.802,90
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3243	13.882.802,90
			TOTAL	RS 13.882.802,90

ANEXO III CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPERÁVIT

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		7.266.514,11
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		7.266.514,11
19900000	RECEITAS DIVERSAS	S		7.266.514,11
19909900	OUTRAS RECEITAS	A	3240	7.266.514,11
			TOTAL	RS 7.266.514,11